



**DECRETO Nº 001/2018,
04 de abril de 2018.**

**“Suspende a Sindicância nº 001/2018 do
CIVAP/SAÚDE e dá outras providências.”**

WAGNER MATHIAS, Presidente do CIVAP/SAÚDE - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema/Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e de conformidade com a legislação em vigor em especial a Resolução Civap/Saúde nº 005/2013, e Protocolo de Intenções do Civap/Saúde, resolve:

CONSIDERANDO:

- que a principal interessada na referida Sindicância, a reclamante, Senhora Cláudia Maria Barroso, técnica de enfermagem, empregada pública do SAMU/Assis, encontra-se afastada por licença por motivo de saúde, ficando impedida de ser ouvida.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **suspensa a Sindicância nº 001/2018**, do Civap/Saúde, que tem por finalidade a apuração dos fatos, sobre documento protocolado no Civap/Saúde, onde a empregada pública Cláudia Maria Barroso, relata fatos ocorridos durante seus períodos de plantão no SAMU/Assis.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assis, Sede do Civap/Saúde em 04 de abril de 2018.

WAGNER MATHIAS
Presidente do Civap/Saúde

Publicado na Sede do Civap e Civap/Saúde, em 04 de abril de 2018.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva do Civap/Saúde

“Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!”